

Bruxelas, 29 de maio de 2026
(OR. en)

9728/26

Dossiê interinstitucional:
2025/0202 (NLE)

PECHE 199

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: DECISÃO DO CONSELHO relativa à celebração, em nome da União, do Protocolo de Aplicação do Acordo de Parceria no domínio da Pesca entre a República Democrática de São Tomé e Príncipe e a Comunidade Europeia (2025-2029)
– Adoção

1. Em 9 de julho de 2025, a Comissão apresentou ao Conselho a proposta em epígrafe¹ com o objetivo de aprovar o Protocolo em nome da União Europeia.
2. Em 30 de setembro, o Conselho adotou uma decisão relativa à assinatura e à aplicação provisória do Protocolo. O Conselho decidiu enviar ao Parlamento Europeu, para aprovação, o projeto de decisão relativa à celebração do Protocolo (doc. 11609/25), na versão ultimada pelos juristas-linguistas.
3. O Parlamento Europeu deu a sua aprovação em 20 de maio de 2026.
4. Convida-se pois o Comité de Representantes Permanentes a propor ao Conselho que, numa das suas próximas reuniões:
 - adote a decisão do Conselho relativa à celebração do Protocolo, na versão constante do doc. 11609/25;
 - tome nota da declaração que consta da adenda à presente nota.

¹ Doc. 11271/2/25 REV 1 + ADD 1.

5. A decisão do Conselho será enviada ao Parlamento Europeu, que será informado nos termos do artigo 218.º, n.º 10, do TFUE.
-